PREFEITURA DE
Campo Novo
DE RONDÔNIA
COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO

LEI DE CRIAÇÃO N° 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99

Gabinete do Prefeito

LEI 555/2011 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no Dia 03/10/2011 Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

Adriana Vieira Leite Amoedo
Portaria 012/2011. Diretora de Recursos Humanos finanças

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇOES NA LEI Nº 537/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art 1° - o Inciso VII do artigo 1° da Lei Municipal nº 537/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder através de Decreto o serviço de Táxi e Moto-taxi, no Município de Campo Novo de Rondônia, no total de 32 (trinta e dois), tendo os seguintes pontos de partida:

VII – 02 (dois), Táxi no Distrito de Três Coqueiros"

Art 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS

PREFEITO

Publicado no mural de editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 03/10/2011 conforme Art. 87 da Lei Orgânica

Líbia Teixeira dos Santos
Seção de Protocolo e Registro de Atos Administrativos
Portaria Nº 814/2009/GAB - PMCNR

Autor do projeto: Executivo Municipal,